



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

DOCUMENTO DE FOMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Massaranduba.

Setor Requisitante: Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos – Frota.

Responsável pela Demanda:

Jefferson João Vieira - Gerente de Obras/Frota.

Matrícula: 233475

E-mail:

frotas@massaranduba.sc.gov.br

Telefone: (47) 3379-4677

1. Objeto: Revisão de Garantia.

Contratação de mão de obra e peças para revisão de 10.000 km do veículo Onix placa RAA0F89 da Polícia Civil do município de Massaranduba SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de peças para a manutenção do veículo é uma necessidade inerente ao desgaste natural dos componentes, bem como à substituição de itens obrigatórios, cujo correto funcionamento é essencial para a segurança e performance do veículo. Além disso, é fundamental seguir as orientações da fabricante para manter a garantia do veículo, o que inclui realizar revisões em estabelecimentos autorizados pela marca, como é o caso da REDE CHEVROLET.

Para garantir a manutenção do período de garantia do veículo Chevrolet Onix Plus LTZ 10TAT, é importante seguir as orientações do fabricante em relação à revisão periódica, que são recomendadas em intervalos de 10.000 quilômetros ou 1 ano, conforme indicado no controle de revisões do manual do proprietário.

Nesse sentido, justifica-se a escolha da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, que é uma concessionária oficial da marca Chevrolet e está localizada no município de Jaraguá do Sul/SC. Essa escolha se dá pela proximidade geográfica, o que facilita o acesso às peças originais e atendimento às exigências da fábrica, garantindo a continuidade da garantia e a integridade do veículo.

A necessidade da revisão de garantia é referente ao veículo CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT LTZ (Nacional), chassi 9BGEN69H0PG235466, placa RAA0F89, ano 2022, adquirido no dia 06/12/2022 através da Nota fiscal 546.222.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição / Especificação	Tipo do item (*)	Subitem (**)	Marca (se aplicável)	Unidade de medida	Quant	Valor
1	Óleo do motor	Material	Consumo	Não Aplicável	Unid	4	321,00
2	Filtro de óleo	Material	Consumo	Não Aplicável	Unid	1	95,54
3	Anel bujão	Material	Consumo	Não	Unid	1	22,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

	cárter			Aplicável			
4	Filtro ar condicionado	Material	Consumo	Não Aplicável	Unid	1	75,68
Total: R\$ 514,58							

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

() Consumo; permanente; continuado; não continuado.**

4. Grau de prioridade da compra: Baixo

5. Estimativa de valor: Com base nos orçamentos realizados nossa estimativa de valor máximo é de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 24 horas.

7. Local e horário da entrega/execução:

Na instituição contratada Uvel – Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 557 – Centro Jaraguá do Sul/SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou serviço que fará a liquidação da despesa:

Jefferson João Vieira – Gerente de Obras / Frota.

Massaranduba/SC, 11 de Março de 2024.

Jefferson João Vieira
Gerente de Obras - frota
Matricula: 233.475

Odenir Deretti
Prefeito Municipal
Matricula: 355.48

Observações:

A seguir, apresentamos informações que não são obrigatórias na DFD, mas consideramos de relevância:

Do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência

Fica dispensada o estudo técnico preliminar, análise de risco e termo de referência conforme inciso III § 1º art. 66 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

***Art. 66.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes elementos: (grifo nosso).*

***§ 1º** A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será **opcional** nos seguintes casos: (grifo nosso).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

*III - contratação direta, por **dispensa ou inexigibilidade de licitação**, quando a **simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento** puder afastar a necessidade de **estudo técnico preliminar e análise de risco**, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda. (grifo nosso).*

Conforme o parágrafo único do art. 71 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações, serão dispensadas parcialmente os documentos citados nos incisos II e V:

***Art. 71.** Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, **serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos**, sendo indispensáveis à instrução do processo: (grifo nosso).*

I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

***II - declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;** (grifo nosso)*

III - comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;

***V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.** (grifo nosso).*

***Parágrafo único.** A documentação referida no caput deste artigo poderá ser dispensada, total ou **parcialmente**, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para **dispensa de licitação para compras em geral.** (grifo nosso).*

Portanto, mantém-se os documentos exigidos nos incisos I, III e IV, sendo que os documentos obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos serão emitidos pelo setor requisitante

Análise de riscos:

A não apresentação da análise de riscos, baseia-se na exceção prevista na própria lei que isenta a exigência desse documento para contratações de aquisição de placas veiculares, devido à baixa complexidade, modo de fornecimento e valor significativo do objeto da contratação.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa encontra-se embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

***Art. 133.** O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.*

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

Previsão no PCA

DFD nº 127/2024.

ID PCA no PNCP: 83102483000162-0-000004/2024

Data de publicação no PNCP: 27/02/2024.

Id do item no PCA: 2772

Classe/Grupo: 3 – MANUTENÇÃO

Do Fornecedor e Razão de Escolha:

Dados cadastrais

Razão social: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.047.652/0004-12

Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 557 - CENTRO

Telefone: (44) 3621-3000/ (47) 3274-4444

E-mail: angelica.nitsch@uvel.com.br

Dados bancários:

Itaú 341

Agência 7206

Conta corrente 19978-3

Uvel comercial de veículos Ltda

Pix 03047652000412

Forma de Pagamento:

a) Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;

b) Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Recursos orçamentários:

Município De Massaranduba
Órgão: 07 – Secretaria de Estradas, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 2017 - Manutenção de Segurança Pública
Sub-elemento: 333900 – Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

Vínculo: 175270050000 - Recursos não vinculados de Impostos

Demais observações:

Itens que serão inspecionados conforme plano de manutenção preventiva da concessionária:

Motor e transmissão

Guarnições e protetores de pó

Óleo da transmissão

Pastilhas e disco de freio

Freio de estacionamento

Pneus

Rodas

Cintos de segurança

Sistema elétrico

Equipamentos de iluminação e sinalização

Limpador e lavador do para-brisa

Sistema de arrefecimento

Amortecedores

Sistema A/C

Fluido de freio

Semieixo e Protetor da Articulação

Carroceria e Chassi

